



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 02 ao TC-078/20

**Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARILIA- ADEVIMARI** objetivando a **parceria para a concessão de subvenção à entidade (objetivo: assistir a pessoa com deficiência visual nos aspectos comportamentais, psicológicos, educacionais, sociais e familiares, desenvolvendo ações voltadas para a promoção máxima dessas pessoas e assim apoiar e orientar os familiares, minimizando as situações de vulnerabilidade em detrimento do aumento da qualidade de vida, defesa de direitos e do fomento de autonomia), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, representada pelo Secretário Municipal, WILSON ALVES DAMASCENO, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARILIA- ADEVIMARI**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.494.766/0001-88, com sede na Avenida Sampaio Vidal, 245, Salas 2 e 3, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, FRANCIS DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.184.906-1, SSP/SP, CPF n.º 287.189.628-31, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 50.539/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-078/20.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-078/20 até 31 de dezembro de 2022.

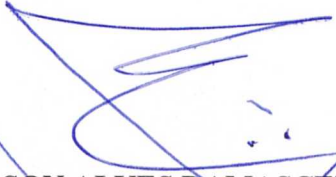
## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-078/20.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 13 DEZ 2021

Pelo Município:


  
**WILSON ALVES DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos


Pela Entidade:

  
**FRANCIS DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: **Claudomiro Rogério Lckinio**  
RG: **Auxiliar de Escrita**

2)   
Nome: **Monica Duarte da Silva**  
RG: **Divisão de Contratos**

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 02 ao TC-078/20</u>
Marília, <u>13</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>
 <b>Claudomiro Rogério Lckinio</b> Auxiliar de Escrita



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARILIA- ADEVIMARI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-078/20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 13 DEZ 2021

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 033.790.698-09 / RG: 7.534.488-9 – SSP/SP

Data de Nascimento: 08/07/1962

Endereço residencial: Rua Paulo da Cunha Mattos, nº 245 – Jardim Tropical – Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: delegadodamasceno45@hotmail.com

Telefones: (14) 3402-4411

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **MUNICÍPIO**:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 033.790.698-09 / RG: 7.534.488-9 – SSP/SP

Data de Nascimento: 08/07/1962

Endereço residencial: Rua Paulo da Cunha Mattos, nº 245 – Jardim Tropical – Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: delegadodamasceno45@hotmail.com

Telefones: (14) 3402-4411

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **ENTIDADE**:

Nome: FRANCIS DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 287.189.628-31 RG: 32.184.906-1, SSP/SP

Data de Nascimento: 01/02/1980

Endereço residencial: Rua Antonio Rossi, 465, Marília/SP

E-mail institucional: adevimari2011@gmail.com

E-mail pessoal: francisdiegopo@yahoo.com

Telefone(s): (14) 3432-2111

Assinatura: \_\_\_\_\_